



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O recentemente publicado Relatório de Actividades do Comissariado Contra a Corrupção de Macau (CCAC) 2012 revela que uma unidade hoteleira, ainda sem alvará atribuído e sem empregados locais a trabalhar, conseguiu, mesmo nestas condições, uma quota para contratação de dezasseis trabalhadores não residentes. O problema maior é o facto de o Director do Gabinete para os Recursos Humanos, antes de autorizar o pedido, ter ignorado que aquela unidade hoteleira se tinha recusado a contratar os trabalhadores locais apresentados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), em número superior a oitenta, bem como o parecer desfavorável à autorização da quota, dado por um técnico do seu Gabinete. Segundo afirma o CCAC, o referido caso demonstra a falta de rigor no processo de apreciação pelo GRH dos pedidos de mão-de-obra.

De facto, muitos residentes criticam que a apreciação rigorosa dos pedidos de mão-de-obra não residente, frequentemente falada pelas autoridades, não passa de lábia. O referido caso veio comprovar novamente a existência de uma grave lacuna na lei relativa à apreciação de pedidos de importação de trabalhadores, de forma que, mesmo que o empregador se recuse a contratar locais, ignorando a política laboral e o disposto na lei, pode ainda conseguir uma quota suficiente de trabalhadores não residentes. Em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

consequência, a mão-de-obra local é reduzida a complemento da força laboral importada.

Apesar de o referido caso ter acontecido há dois anos, a porta de importação de trabalhadores continua aberta a todos, sem fiscalização, pelo facto de os serviços competentes não terem melhorado o processo de apreciação dos pedidos, através de um maior controlo. Acresce que a política laboral pouco rigorosa sobre a importação de mão-de-obra tem contribuído para que os trabalhadores locais sejam rejeitados pelos empregadores e despedidos por estes de forma injustificada, criando condições para mais casos de prejuízo dos interesses desses mesmos trabalhadores, sendo as autoridades responsáveis por esta situação.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 - Neste momento, como se processa, em concreto, a apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra nas suas diferentes fases? Para salvaguarda dos interesses dos trabalhadores locais, a lei determina que se pode importar mão-de-obra apenas quando não for possível a contratação de trabalhadores locais. Por que razão o GRH autorizou o pedido para quota de mão-de-obra importada de um empregador que se terá recusado a contratar os trabalhadores locais apresentados pela DSAL? Qual o critério dos serviços competentes na apreciação dos pedidos de mão-de-obra importada? Como é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que as autoridades cumprem o requisito legal de dar prioridade à contratação de trabalhadores locais?

2 - Segundo foi revelado pelo CCAC, o Director do GRH autorizou o pedido de quota de trabalhadores não residentes, apesar do parecer desfavorável do técnico deste Gabinete. Qual foi o fundamento desta autorização? Desde a criação do GRH, houve mais casos em que o seu Director não considerou os pareceres elaborados pelos técnicos responsáveis?

3 - Considerando a grave lacuna da lei na apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra, têm surgido, continuamente, casos de lesão de interesses dos trabalhadores locais. As autoridades estão determinadas a aperfeiçoar o mecanismo de apresentação e apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra, para salvaguarda do direito ao emprego dos trabalhadores locais?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Lei Cheng I

19 de Dezembro de 2013